



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CNPJ:08.924.060/0001-02

LEI Nº. 502/09

Fica denominada de Rua Professora Zeneide Mangueira de Souza, a Rua que tem inicio na Residência do Sr. Geraldo Dias, estendendo-se seus limites ate a Avenida da Paz e dá outras providencias.

Em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2009, a Câmara Municipal de Triunfo – PB aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Professora Zeneide Mangueira de Souza**, a Rua que tem inicio na residência do Sr. Geraldo Dias, estendendo-se ate os limites na Avenida da Paz.

Art.2º - É de competência do Poder Executivo Municipal providenciar placa de identificação da mencionada Rua.

Art. 3º- Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Triunfo, em 26 de maio de 2009.



Itamar Mangueira de Sousa
Prefeito Municipal